

lei nº 835/81

Lei: Reajusta os vencimentos do
seccional snativo e dá outras
providências.

O Prefeito municipal de Seretânia, Estado
de Pernambuco, em virtude da lei, DECRETA:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo au-
torizado a reajustar os vencimentos dos servidos abrangidos dis-
criminados:

Aluísio Correia de Sousa, de	ex 13.005,09	p/ ex 14.256,00
Antônio Brandão	" " 8.442,60	" " 10.692,80
Augusta Alves de Holanda,	" " 3.090,38	" " 6.000,80
Agostinho Ferreira de Brito,	" " 3.065,94	" " 6.000,80
Aldemice Freire de Siqueira,	" " 3.345,46	" " 6.000,80
Antônio José dos Santos,	" " 3.204,22	" " 6.000,80
Antônio José da Silva Dodô	" " 3.345,46	" " 6.000,80
Arnaldo Pereira Lima	" " 9.052,58	" " 14.256,00
Benjamin Alves Barbosa	" " 8.442,60	" " 10.692,80
Cirilo Barbosa	" " 3.066,94	" " 6.000,80
Caroline de Barros Correia	" " 3.345,46	" " 6.000,80
Edite Oliveira Lacerda	" " 3.485,14	" " 6.000,80
Erasmio Xavier dos Santos	" " 3.686,50	" " 6.000,80
Euclides Freire de Santana	" " 11.130,91	" " 14.256,00
Francisco Martins Cordeiro	" " 3.345,46	" " 6.000,80
Isaura M. de Siqueira	" " 3.345,46	" " 6.000,80
José Agamenon A. dos Santos,	" " 3.620,22	" " 6.000,80
José Bezerra da Silva	" " 2.893,94	" " 6.000,80
Joaquim Lima da Silva	" " 2.348,43	" " 6.000,80
José Luiz da Silva	" " 3.064,44	" " 6.000,80
Josefa Leite Cavalcanti	" " 3.624,44	" " 6.000,80

João Marcelino de Lima, de	exB	3.345,76	p/	exB	6.000,00
José de Oliveira Lima	"	"	"	"	6.000,00
José Simões de Sousa	"	"	"	"	10.692,00
Luísa S. dos Santos	"	"	"	"	6.000,00
Letícia Lima de Sousa	"	"	"	"	6.000,00
Maria Augusta Gomes	"	"	"	"	6.000,00
Manoel Bezerra da Silva	"	"	"	"	6.000,00
Maria do Carmo A. de Carvalho	"	"	"	"	6.000,00
Maria Fúrci Aragão	"	"	"	"	6.000,00
Maria de Lourdes S. Melo	"	"	"	"	6.000,00
Maria de Lourdes E. Spinelli	"	"	"	"	6.000,00
Maria Nazaré de Jesus	"	"	"	"	6.000,00
Odilon Ferreira	"	"	"	"	6.000,00
Quiteria Pereira da Silva	"	"	"	"	6.000,00
Quiteria de Siqueira Cavalcante	"	"	"	"	6.000,00
Valdomiro Bezerra da Silva	"	"	"	"	6.000,00
Romão Messias da Silva	"	"	"	"	7.128,00
Oscar Capuano de Albuquerque	"	"	"	"	7.128,00
Sebastião Apolinário dos Santos	"	"	"	"	10.692,00
Maria Zilda de Barros Patriota	"	"	"	"	14.256,00
Maria das Dores G. de Albuquerque	"	"	"	"	14.256,00
Maria José Magalhães Santos	"	"	"	"	14.256,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da dotação 2.7.2-3251.00-1582499-52.26- do orçamento em vigência.

Art. 3º - O reajuste dos proventos ora concedido por esta casa, terá validade até 31 de dezembro próximo, quando serão incorporados os vencimentos e proventos respectivos, a partir de 1º de janeiro do exercício financeiro de 1982, abrangendo todo o pessoal

do quadro efetivo.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretária Gabinete Municipal de
Sertânia, em 18 de novembro de 1981.


Prefeito